

## PORTARIA Nº 202/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

## AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

## **RESOLVE:**

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Assistente Social, REF. 12, à servidora ALINE JORGE DE MORAIS, portadora do RG. n° 43.285.776-X, CPF. n° 323.548.668-28, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2°- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.
- 3°- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE MARÇO DE 2021.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal